



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Publicado D.O.E.

27/04/2021

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Brasil		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Brasil, INEP/Censo Escolar nº 23266333, instituição sediada nesta Capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2024, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU N° 00851378/2021</b>	<b>PARECER N° 0065/2021</b>	<b>APROVADO EM: 24.02.2021</b>

## I - RELATÓRIO

Antônia Simonica da Silva Pessoa, diretora pedagógica do Colégio Brasil, instituição sediada nesta Capital, por meio do processo nº 00851378/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Aracaju, nº 826, Bairro Henrique Jorge, CEP: 60.525.490, nesta Capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 07.070.141./0001-20, com Censo Escolar nº 23266333.

Responde pela direção a Professora Antônia Simonica da Silva Pessoa, com licenciatura plena em Pedagogia e especialização em Administração Escolar, Registro nº 21687; e pela secretaria escolar, Márcia Jacqueline Dias Alves, Registro nº AAA 017250.

O corpo docente dessa instituição é composto de 25 (vinte e cinco) professores, sendo vinte habilitados (80%).

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 0135/2017 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2019.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental e tem base na legislação vigente.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste CEE.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170, Fortaleza – Ceará  
PABX (85) 3101 2008/ 3101.2009/ 3101 2010  
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0065/2021

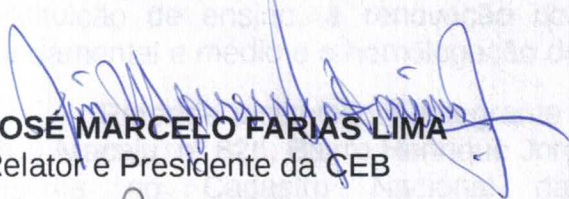
**III – VOTO DO RELATOR**

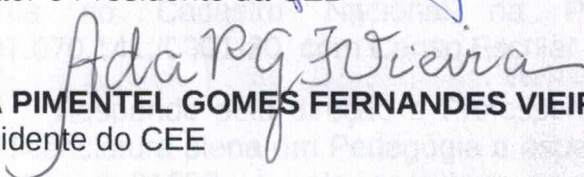
Face ao exposto, o voto do relator é favorável ao credenciamento do Colégio Brasil, INEP/Censo Escolar nº 23266333, instituição sediada nesta Capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2024, e à homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2021.

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE